



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (MATERIAL/SERVIÇO) Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Primavera do Leste, 27 de maio de 2025.

A Sr.(o): Leandro Nogueira Rossetto  
Diretor Geral

**Assunto:** Solicitação de demanda de gêneros alimentícios.

### OBJETO/QUANTIDADE:

| LOTE I |       |       |                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |
|--------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| ITEM   | QUANT | UN    | DESCRIÇÃO ( DETALHADA)                                                                                                                                                                                                                  | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
| 1      | 200   | Cento | Combo de mini salgados assados: Pastel de carne; esfirra de carne e de frango; empadinhas de carne; frango, palmito; enroladinho de salsicha e presunto e queijo; mini pizza de calabresa e frango; quiche de legumes, palmito e bacon. | R\$ 140,00 | R\$ 28.000,00 |
| 2      | 180   | Cento | Combo de mini salgados fritos: Bolinha de queijo; enroladinho de salsicha; espetinho de frango; coxinha de carne e de frango; quibe; pastel de carne, queijo, frango; presunto e queijo; risolis de carne e presunto e queijo.          | R\$ 130,00 | R\$ 23.400,00 |
| 3      | 1300  | UN    | Combo de salgados frios: barquete de salpicão; rocambole de rúcula c/ tomate seco; prensadinho de cenoura, pepino, presunto e queijo.                                                                                                   | R\$ 1,60   | R\$ 2.080,00  |
| 4      | 70    | KG    | Mini sanduíche natural: Frango; presunto, queijo e atum.                                                                                                                                                                                | R\$ 62,00  | R\$ 4.340,00  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| 5                | 70    | KG | Pão de queijo                              | R\$ 62,00     | R\$ 4.340,00 |
|------------------|-------|----|--------------------------------------------|---------------|--------------|
| 6                | 70    | KG | Torta de frango e carne                    | R\$ 62,00     | R\$ 4.340,00 |
| Valor total lote |       |    |                                            | R\$ 66.500,00 |              |
| LOTE II          |       |    |                                            |               |              |
| ITEM             | QUANT | UN | DESCRIÇÃO ( DETALHADA)                     | V. UNIT.      | V. TOTAL     |
| 1                | 30    | KG | Bolo de laranja                            | R\$ 55,65     | R\$ 1.669,50 |
| 2                | 30    | KG | Bolo de cenoura                            | R\$ 55,65     | R\$ 1.669,50 |
| 3                | 30    | KG | Bolo de cenoura com cobertura de chocolate | R\$ 65,80     | R\$ 1.974,00 |
| 4                | 30    | KG | Bolo de fubá                               | R\$ 46,99     | R\$ 1.409,70 |
| 5                | 20    | KG | Bolo de coco                               | R\$ 46,99     | R\$ 939,80   |
| 6                | 25    | KG | Bolo de banana com nozes                   | R\$ 55,65     | R\$ 1.391,25 |
| 7                | 20    | KG | Bolo formigueiro                           | R\$ 46,99     | R\$ 939,80   |
| Valor total lote |       |    |                                            | R\$ 9.993,55  |              |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR/UNIDADE REQUERENTE</b>     | GABINETE DA PRESIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>     | VIVIANE ALVES SALDANHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE</b> | <p>A presente demanda tem por objeto a aquisição de derivados de gêneros alimentícios, com entregas periódicas, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, pelo período estimado de 12 (doze) meses.</p> <p>A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade contínua de fornecimento de produtos alimentícios, tendo em vista a rotina administrativa e legislativa desta Casa de Leis, que realiza semanalmente Sessões Ordinárias, bem como Sessões Extraordinárias, conforme demanda do calendário legislativo.</p> <p>Adicionalmente, ao longo do Ano Legislativo, são promovidas diversas solenidades e cerimônias oficiais, eventos institucionais na Sala da Mulher, recepções de autoridades, visitantes e outras atividades que integram o exercício das funções legislativas e administrativas. Em tais ocasiões, torna-</p> |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | se essencial disponibilizar gêneros alimentícios, contribuindo para a adequada hospitalidade, organização e eficiência das ações institucionais. A contratação de empresa especializada na entrega dos referidos produtos visa assegurar regularidade no abastecimento, com a garantia da qualidade, padronização e pontualidade na entrega dos itens, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. |
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b>                            | 76.493,55(setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>BEM DE QUALIDADE COMUM/LUXO: SE MATERIAL (RESOLUÇÃO 041/2023)</b>      | COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PREVISÃO ENTREGA</b>                                                   | CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE</b>                                  | SIM CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ACOMPANHA ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)</b>                          | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ACOMPANHA TR (TERMO DE REFERÊNCIA)</b>                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PREVISTO PCA(PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)</b>                           | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA(PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)</b> | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Viviane Alves Saldanha  
Assessora de Gabinete da Presidência  
Portaria 035/2025